



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N ° 3 0 2 2 / 2 0 1 6

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE ISSQN NO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a implantação de novo sistema de gestão do
ISSQN;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo referente à retenção de ISSQN,
constante do artigo 1º do Decreto 2.265/2012, fazendo-se o recolhimento até o
dia 29 de fevereiro de 2016, excepcionalmente.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 15 de fevereiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal